

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 FMS

Processo Administrativo Nº 2018016225

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, TORNA PÚBLICO, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 FMS, TIPO MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ONIBUS/VAN (DIESEL), VEICULOS DE PASSEIO, VEICULOS UTILITARIOS E AMBULANCIA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS NAS AÇOES DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

Local: na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP:77500-000, Porto Nacional - TO.

Data: 19 de Novembro de 2018.

Horário: às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) horas (horário local).

Não havendo expediente no Município de Porto Nacional ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ONIBUS/VAN (DIESEL), VEICULOS DE PASSEIO, VEICULOS UTILITARIOS E AMBULANCIA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS NAS AÇOES DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento, no Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos.
- 1.1.1 As aquisições desses veículos é para atender as equipes, Estratégia Saúde da Família Zona Rural, Serviço de Atendimento Domiciliar SAD, Vigilância Sanitária e Transporte Sanitário Ambulatorial de Media e Alta Complexidade, ligados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme indicação financeira de Emenda Parlamentar Nº 11315.054000/1170-01, 11315.054000/1180-01 e outras demanda espontânea de programas específicos.
- **1.2** Fica estabelecido que compõe o objeto deste Pregão o fornecimento, o transporte e a entrega por parte da licitante vencedora, e às suas expensas, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, situada na Avenida Presidente Kennedy nº 1055 centro CEP: 77.500 000, Porto Nacional /TO ou em local combinado entre as partes, sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório e seus anexos, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhuma cobrança à esta Administração.
- 1.3 O fornecimento do objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos/recebidos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marca diferente, não será aceito, devendo ser recolhidos e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste processo licitatório os interessados, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à



documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos.

- **2.1.1** Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o inicio da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de credenciamento e habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- **2.1.2** Fica registrado que caso ocorra a participação de licitantes na condição do item 2.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes.
- **2.1.3** Caso seja necessário, o Pregoeiro entrará em contato com a empresa licitante que participou conforme o item 2.1.1 para averiguação dos documentos e proposta apresentada.
- **2.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- **2.3** É vedada a participar da presente licitação de empresas:
- 2.3.1 Em processo, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **2.3.2** Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- **2.3.3** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.
- **2.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- **2.5** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

- **3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto da Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo II);
- **3.3** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante** mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente, e ainda a carta de credenciamento.
- **3.3.1** Entende-se por documento credencial:
 - a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
- 3.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento. (fica dispensada a apresentação do estatuto/contrato social dentro do envelope 02 documentação, quando apresentado no ato do credenciamento).
- 3.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;



- 3.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.
- **3.5.1** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM.
- 3.5.2 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- **3.5.3** O não atendimento do disposto no subitem **3.5.2**, implicará renuncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.
- **3.5.4** A renuncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- **3.5.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.3.1 ou 3.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- **3.5.6.** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, deverá ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2018 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE
PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE:
CNPJ:

ENDEREÇO:

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2018 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE
<u>HABILITAÇÃO</u>
RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:

4.2 Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (<u>DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO</u>), DECLARAÇÃO expressa da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02, a Declaração de Responsabilidades (Anexo IV), bem como de ter pleno conhecimento dos

FONE:



elementos constantes neste Edital e seus Anexos, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas, se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas (Anexo III e IV) e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP (**Anexo V).

- **4.2.1** A não apresentação da declaração Anexo III, implicará na exclusão do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- **4.2.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.
- **4.3** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.
- **4.4** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "01"

- **5.1** A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de apresentação de proposta Anexo IX.
- **5.1.1** Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou CD, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica "Planilha 02", a qual deverá ser retirada junto à CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional@gmail.com.** No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.
- 5.1.2 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético "cd ou pen drive".
- **5.2** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual e ou municipal;
 - **b)** Número do Pregão;
 - **c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
 - d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação. Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços dos veículos e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
 - **e)** Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
 - f) Ser apresentada com cotação de preço definida no objeto deste Edital, em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos, item básico para apresentação da proposta;
 - g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - h) Deverá indicar marca do veículo cotado;
 - i) Prazo de garantia do veículo;
 - j) Prazo, forma, local e condições de entrega dos veículos;



- Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.
- **m)** Especificações do objeto proposto.
- **n)** O licitante deverá "**obrigatoriamente**" anexar junto à proposta comercial, o catálogo técnico dos equipamentos/veículos ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos e demais características técnicas.
- **5.3** Todos os custos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.
- **5.4** Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor.
- **5.4.1** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **5.5** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos veículos, objeto desta licitação, não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros, distrações ou má interpretação de parte da licitante, na apresentação das propostas, como justificativas ou reivindicação de quaisquer acréscimos, pagamento adicional ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
- **5.6** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- **5.7** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **5.8** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

- 6.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:
- **6.1.1 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).
- **6.1.2 DECLARAÇÃO** expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).
- **6.1.3** O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO**, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração Anexo VIII.
- **6.2** Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- **6.2.1** As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

6.3 Regularidade Jurídica:

6.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;



- **6.3.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração consolidada, devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- **6.3.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- **6.3.4** Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;
- **6.3.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.3.6** Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;
- **6.3.7** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **6.3.8** Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade;
- **6.3.9** Os documentos relacionados nos Subitens 6.3.1 a 6.3.7 não precisarão constar do Envelope 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **6.4.1** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- 6.4.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;
- **6.4.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;
- **6.4.4** Certificado de regularidade do FGTS CRF;
- 6.4.5 CNDT Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **6.4.6** Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

6.5 Qualificação Econômica - Financeira:

6.5.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, com **DHP** (Declaração de Habilitação Profissional) do **CRC** (Resolução CFC nº 1363/2011) devidamente atualizada e em dia, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

ILG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u> ≥ 1 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- **6.5.1.1** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.
- **6.5.2** Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial e extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.



- **6.5.2.1** A apresentação de **Certidão Negativa de Ações Cíveis de 1º Grau de Jurisdição**, emitida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado da Federação onde se localiza a sede da pessoa jurídica da licitante, supre a exigência contida no item 6.5.2.
- **6.6** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens: 6.3; 6.4 e 6.5.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **7.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.
- **7.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- **7.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.
- **7.4** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).
- 7.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1 º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007).
- 7.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4.1, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007).
- **7.4.3** Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).
- **7.5** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **7.5.1** Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma duvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.
- **7.5.2** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

8. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** No horário e local indicados no Preâmbulo será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.1.1** Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.



- **8.2** Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.
- **8.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
 - a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
 - b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
 - c) Apresentem preços inexeguíveis.
- **8.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a <u>ETAPA DE LANCES VERBAIS</u> <u>POR VALOR</u>, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas,**

independentemente do número de licitantes.

- **8.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- **8.6** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM em seu valor por item.
- **8.7** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8.8** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preco ofertado.
- **8.9** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preco.
- **8.10** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.10.1** A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor por item ofertado e/ou negociado.
- 8.10.2 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.
- **8.10.3** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- **8.11** Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.
- **8.12** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **8.13** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- **8.14** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.
- **8.14.1** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.



- **8.15** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligencias julgadas necessárias à analise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **8.16** Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, licitante (s) vendedor (es), pela comissão de licitação e demais participantes.

8.17. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

- **8.17.1.** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2**, deste Edital.
- **8.17.2.** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2** deste Edital.
- **8.17.3.** Ocorrendo empate, nos termos do subitem **8.17.1.**, do Edital:
 - a) A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 2(dois) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.
 - b) Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.
 - c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
 - d) Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - e) A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.
- **8.18.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Geral do Municipio, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.
- **9.1.1** A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.
- **9.2** Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentálas por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **9.2.1** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).
- **9.2.2** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO.
- **9.2.3** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.



- **9.2.4** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.
- **9.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.
- **9.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 9.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento observando o critério do item 9.1.1.
- **9.6** Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital.
- **9.7** Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a preço e prazo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 DA CONTRATAÇÃO

- **10.2** Após a homologação da Licitação, a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.
- **10.3** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.
- **10.4** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso o Fundo Municipal de Saúde negociará com entidades representadas pelas licitantes.
- **10.5** As obrigações das partes, dentre outras condições, encontram-se elencadas na Minuta Contratual Anexo X deste Edital.
- **10.6** Farão parte integrante do contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11. DO PRAZO, DA FORMA, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 11.1 O prazo de entrega do veículo objeto desta licitação será de **IMEDIATO** conforme a Ordem de Compra/Nota de empenho do Fundo Municipal. O veiculo devera ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, IPVA E SEGURO OBRIGATORIO em nome da contratante, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.
- 11.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pelo Departamento de compras/Fundo Municipal.
- 11.2 A entrega do veículo deverá ser efetuada, sem ônus para a Contratante, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, situada na Avenida Presidente Kennedy nº 1055 centro CEP: 77.500 000, Porto Nacional /TO, fone: 0xx63 3363-5392 . A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o veículo 0 km, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 11.3 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os veículos do TIPO MICRO ONIBUS/VAN (diesel), VEICULO DE PASSEIO, VEICULO ULTILITARIO, AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2018/2018 sob pena das sanções legais cabíveis no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do empenho.
- 11.4 **OS VEÍCULOS** deverão ser 0 km, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do **Código Trânsito Brasileiros** demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo **CONTRAN, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial** *ABNT, INMETRO***.**
- 11.5 No ato da entrega dos veículos serão verificadas as especificações técnicas, sendo que



não satisfeitas às exigidas neste anexo, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, corridos a partir da solicitação de substituição feita pelo departamento administrativo do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO. Cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a licitante vencedora

11.6 – A empresa vencedora deverá atentar-se para os dispostos dos itens 1.2 do Termo de Referencia.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência do Instrumento Contratual será a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos equipamentos fornecidos, prevalecendo à situação que ocorrer por último.

13. DA DOTAÇÃO E RECURSOS

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de saúde de Porto Nacional - TO, cuja fonte de recurso, programa de trabalho e elemento de despesa são:

Fonte	Programa	Elemento de despesa	QDE	DESCRIÇÃO	VALOR
401	PAB 10.301.0069.2.075	4.4.90.52	02	MICRO ONIBUS TIPO VAN 10 A 17 LUGARES	R\$ 460.000,00
405	MAC-UPA 10.302.0075.2.087	4.4.90.52	02	AMBULÂNCIA	R\$ 180.000,00
409	MAC - EMAD 10.301.0069.2.317	4.4.90.52	02	VEICULO UTILITÁRIO DE 6/7 LUGARES	R\$ 200.000,00
0040	FUS-VISA- ALVARÁ 10.122.0017.2.072	4.4.90.52	04	VEICULO DE PASSEIO 5 PASSAGEIROS	R\$ 200.000,00
401	PAB 10.301.0069.2.075	4.4.90.52	01	MICRO ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$ 300.000,00

Conforme indicação financeira de Emenda Parlamentar sob Nº da proposta Nº 11315.054000/1170-01, 11315.054000/1180-01 e outras demanda espontânea de programas específicos.

14. DA GARANTIA

- 14.1 Garantia conforme manual do fabricante, ficando de responsabilidade da contratada Intermediar junto ao fabricante a substituição dos aparelhos, equipamentos e peças, caso apresentem defeitos técnicos de fabricação num prazo de até 30 dias a contar da data de início da execução do serviço ou da solicitação em tal sentido, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, desde que dentro do período de garantia;
- 14.2 Substituir o veiculo que apresentar defeitos técnicos de qualquer espécie, por outro similar, mediante empréstimo, até o seu devido reparo pela assistência técnica, bastando, para tanto, simples comunicação da CONTRATANTE, observando-se o prazo constante no subitem acima, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, desde que dentro do período de garantia;

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.
- 15.2 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.



- 15.3 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 15.4 Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

16. DAS PENALIDADES

- **16.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:
 - a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade competente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- **16.1.2** Será facultado à licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 16 deste edital.
- **16.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- **16.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **16.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- **16.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- **16.6** A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.2 – **A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade o veículo, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

17.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 17.3.1 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 17.3.2 Entregar o veículo na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 17.3.3 Dar plena garantia sobre a qualidade do veículo adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 17.3.4 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 17.3.5 Proceder à entrega do veículo de forma **IMEDIATA**, a partir do recebimento da Ordem de compra/Nota de Empenho;
- 17.31.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta



apresentada.

- 17.3.7 Comunicar o Departamento de Compras/Fundo Municipal, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega do veículo de imediato.
- 17.3.8 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo.
- 17.3.8.1 Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 17.3.9 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e no local designado.
- 17.3.9.1 Acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 17.3.10 Substituir, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, após notificação formal, do veículo entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Departamento Administrativo/ Fundo Municipal, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 17.3.11 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 17.3.12 RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A RETIRADA E ENTREGA DO VEÍCULO SUBSTITUÍDO APÓS A ENTREGA E DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **18.1** Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações técnicas porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.
- **18.1.1** As dúvidas ou esclarecimentos técnicos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro que poderá recorrer ao responsável pela solicitação do objeto para obter respostas aos questionamentos.
- **18.2** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **18.2.1** Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do municipio, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional TO.
- **18.2.2** A solicitação será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.
- **18.2.3** O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.3 Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de e-mail e/ou fax.
- **18.4** Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As licitantes declaram, pela simples participação no certame, ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.



- **19.1.1.** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- **19.1.2.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.2. As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais, em papel timbrado ou personalizado da empresa.
- **19.3.** Nas fases do certame O Pregoeiro poderá sanar eventuais falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas e dos documentos, ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, podendo ser verificado por meio eletrônico hábil de informações, sendo juntado à ata da sessão, se necessário, conforme o caso.
- **19.3.1**. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico O Pregoeiro poderá efetuar pesquisa por meio de consulta ao respectivo site oficial.
- **19.3.2.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **19.3.3.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônico/digitais, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante não será credenciada ou será inabilitada, conforme o caso.
- **19.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **19.5.** Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.
- **19.5.1.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **19.5.2.** Reserva, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados.
- **19.5.3.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **19.6.** O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio poderão autenticar as cópias dos documentos referentes ao credenciamento e habilitação, desde que lhe sejam apresentados os respectivos originais.
- **19.7.** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- **19.8.** Caso excepcionalmente seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente designada para prosseguimento dos trabalhos.
- **19.8.1.** Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior, a ausência da licitante através de seu representante na sessão seguinte implicará nas seguintes renúncias: de participar da fase de formulação de lances verbais, interpor recursos, como também quanto ao direito de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte, conforme o caso, sem prejuízo à aceitabilidade e classificação das propostas escritas.
- **19.9.** Os documentos apresentados na sessão serão vistados pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio, membros de Apoio Técnico e representantes credenciados, ou, a depender do número de licitantes presentes, que poderão nomear comissão constituída de ao menos três deles para, em seu nome tomar conhecimento e rubricar os documentos de credenciamento, propostas e habilitação.



- **19.10.** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **19.11.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **19.12.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- **19.13.** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.
- **19.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
- **19.15.** A(s) modificação(ões) no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.16.** Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- **19.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais legislações pertinentes conforme o caso.
- **19.18** O Edital do Pregão Presencial Nº 011/2018 FMS e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional TO.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	- TERMO DE REFERÊNCIA;
• ANEXO II	- CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO III	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMETO AOS
	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;
ANEXO V	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE
	PEQUENO PORTE;
ANEXO VI	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS
	SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE
	PARA LICITAR;
• ANEXO VII	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
	DA LEI Nº8666;
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A
	MUNICIPALIDADE
ANEXO IX	- MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;



• ANEXO X	- MINUTA DO CONTRATO;
• ANEXO XI	- PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL.

21. DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional - TO, 31 de Outubro de 2018.

Wilington Izac Teixeira

Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

- 1.1 A presente licitação tem como objeto as aquisições de veículos TIPO MICRO ONIBUS/VAN (diesel), VEICULOS DE PASSEIO, VEICULOS ULTILITARIO E AMBULÂNCIA ZERO KILOMETRO, MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO 2018/2018, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Porto Nacional Tocantins.
- 1.2 As aquisições desses veículos é para atender as equipes, Estratégia Saúde da Família Zona Rural, Serviço de Atendimento Domiciliar SAD, Vigilância Sanitária e Transporte Sanitário Ambulatorial de Media e Alta Complexidade, ligados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme indicação financeira de Emenda Parlamentar Nº 11315.054000/1170-01, 11315.054000/1180-01 e outras demanda espontânea de programas específicos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	UNID	QUANT.	PREÇO UNI TÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO MICRO ONIBUS/VAN, TETO ALTO, CAPACIDADE TOTAL (10 A 17 PESSOAS) / ACESSO CADEIRANTE (COM ELEVADOR) / COM POLTRONA MOVEL DESLIZANTE COM CONTROLE REMOTO / POTENCIA / DISTANCIA ENTRE EIXOS / TV COM KIT MULTIMIDIA / MINIMO DE 100CV E MAXIMO DE 14CV / 0 KM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 316/ 2009 / COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA / AR CONDICIONADO / COR BRANCA / POLTRONAS RECLINAVEIS/ PORTA AUTOMATICA/ ARO 16/ TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS/TRAÇÃO 4X2 TIPO, COMPRIMENTO MINIMO 6.100MM/ ALTURA MINIMA DE 1.900MM/ MODELO 2018-2018 DOTADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO OS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		UND	02		
02	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS DE TIPO UTILITÁRIO (0 KM), NA COR BRANCA, FLEX, COM MOTOR 4 (QUATRO) CILINDORS NO MINIMO 1.368CC, MOTOR NO MINIMO 1.4CV, INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL, AR CONDICIONADO,		UND	02		



	AIRBAG DUPLO, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDRO ELETRICOS, TRAVAS FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO E DO ANO/MODELO 2018/2018, COM NO MINIMO 05 PORTAS E CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) ou 07 (sete) PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, E TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO OS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03	AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CARROS DE PASSEIO (0 KM), NA COR BRANCA, FLEX, COM MOTOR 1.0 CC, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO E DO ANO/MODELO 2018/2018, COM NO MINIMO 05 PORTAS E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, POTENCIA MINIMA 73.0CV. INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO DE 48L, COM NO MINIMO DE 48L, COM NO MINIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIRO, TRAVAS E ALARME, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 255L E TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO OS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE KM E 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	04	
04	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Características Veículo; -Ano/Modelo: 18/18Cor: BrancaMotorização mínima de 1.6 -04 cilindros, potencia liquida máxima não inferior a 95 cv, torque líquido máximo não inferior 14.2 kgfm/2.250 rpm, velocidade máxima não inferior a 150 km/hPotencia Mínima de 95 cvAbastecimento Flex-Tipo pick-up Furgão. Capacidade 02 pessoas (na frente)Transmissão: 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) á réCapacidade do tanque de combustível não inferior a 45 litros-Ar condicionado-Vidros e travas	UND	02	

01	Micro-ônibus O Km adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01(um) cadeirante	UM	01	
	1º EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	-Sinalizador rotativo – giroflex com sirene; - Luminárias interna fluorescente central, instalada no teto; - Cabos elétricos superdimensionados, antichamas conforme norma ABNT; -Luz de embarque noturna fixada na traseira.			
	-Janela de correr instalada na porta lateral- Sigla "Ambulância" invertida em vinil autoadesivo. SISTEMA ELÉTRICO:			
	CARROCERIA EXTERNA:			
	-Divisória da cabine do motorista, original do veículo com janela de comunicação com vidro deslizante; - Revestimento interno em teto e laterais em laminado lavável de fácil assepsia; -Revestimento do piso em vinil de alta resistência;-Isolamento interno Termo Acústico em stiropor tipo P2 de alta densidade;-Armário superior para guardar medicamentos, constituído em compensado de pinho naval e revestido em fórmica com portas em acrílico deslizantes; -Poltrona fixada na cabeceira da maca para assistente;-Banco baú para três pessoas com cintos de segurança construído em aço tubular e estofamento revestido de courvim;-Maca flexível com rodas giratórias, cintos de segurança e com sistema de travamento;-Suporte e cilindro de oxigênio de 16 litros;-Suporte para soro;-Pega mão fixada no teto, em perfil de alumínio;-Ventilador instalado na cabeceira do paciente;			
	elétricas-Direção hidráulica-Para choques na cor do veículoCapacidade de carga não inferior a 685 kgProtetor de cárter- Dotados com tapetesItens de serie de segurança preconizados pela Lei, conforme exigências do CONTRAN.			



mais motorista: ar condicionado, sistema visível para todos de TV com Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque com plataforma elevatória veicular; janelas móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (Kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os veículos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, sendo aplicada todas as normas e exigências do Código Trânsito Brasileiro demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

TOTAL

3 - DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir 04 (quatro) veículos de passeio para servi de apoio nas ações administrativos da SEMUS, a qual as equipes presta atendimentos na zona rural e urbana principalmente equipes: administrativa, Vigilância em Saúde, Atenção Básica e Atenção Especializada.
- 3.2. O município conta com o Serviço de Atendimento Domiciliar SAD do Programa EMAD- Equipe Multiprofissional Atendimento Domiciliar do Bloco da Atenção Básica, atualmente o programa não dispõe de veiculo especifico para o desenvolvimento das ações, o transporte usado atualmente não preenche os requisitos para o bom desempenho das politicas públicas de saúde, pois o mesmo está fora do padrão. É essencial a aquisição de carro utilitário próprio para o SAD, sendo que assim a equipe precisa desempenhará melhor seu trabalho.
- 3.3. O transporte sanitário ambulatorial (MICRO ONIBUS/VAN) de media e alta complexidade do município sempre foi um desafio a ser superado, atualmente o transporte dos pacientes é feito em veículos de passeio, sendo necessário á aquisição de transporte coletivo, modelo van, com capacidade mínima de 10 a 19 lugares, haja vista que o município irá economizar na quantidade de veículos dispensados para o serviço de tratamento fora do domicilio, economia em combustível, manutenção e recursos humanos.
- 3.4. Os veículos tipo ambulância é necessário para atender a demanda de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento, transporte de paciente para serviços de Tratamento Ambulatorial Fora de Domicilio e demais atendimentos em eventos do município, os quais requer serviços especializados de urgência.
- 3.5 O transporte sanitário (MICRO ÔNIBUS URBANO) de media e alta complexidade do município sempre foi um desafio a ser superado, atualmente o transporte dos pacientes é feito em veículos de passeio, sendo necessário á aquisição de transporte coletivo,



modelo van, com capacidade mínima de 10 a 19 lugares, haja vista que o município irá economizar na quantidade de veículos dispensados para o serviço de tratamento fora do domicilio, economia em combustível, manutenção e recursos humanos.

4 - DOS RESULTADOS ESPERADOS.

- 4.1 Aprimoramento das condições de logística deste Fundo Municipal, visando êxito nas ações operacionais.
- 4.2 É de fundamental importância as referidas aquisições, tendo em vista a necessidade de promover condições para o deslocamento dos agentes públicos no atendimento da sociedade do Município de Porto Nacional.
- 4.3 Conforme verificado nos últimos anos, o Fundo Municipal de Saúde necessita de tais aquisições, para dar apoio aos deslocamentos de agentes públicos, necessários aos serviços de saúde, incumbidos das tarefas relativas aos programas de saúde publica. Os agentes públicos representantes da sociedade no seu trabalho da saúde necessitam percorrer todo o território municipal, tanto na zona rural que é bastante extensa como na zona urbana, para atingir ao máximo de cobertura a sociedade de Porto Nacional, que é o seu papel fundamental. Entre outros serviços de deslocamento intermunicipal, estadual e interestadual bem como das rotinas de preparação e execução dos trabalhos. Ao perceber que o Fundo Municipal não detém veículos suficientes para tais trabalhos específicos. Fez se necessário à solicitação para as aquisições destes veículos.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de saúde de Porto Nacional - TO, cuja fonte de recurso, programa de trabalho e elemento de despesa são:

Fonte	Programa	Elemento de despesa	QDE	DESCRIÇÃO	VALOR
401	PAB 10.301.0069.2.075	4.4.90.52	02	MICRO ONIBUS TIPO VAN 10 A 17 LUGARES	R\$ 460.000,00
405	MAC-UPA 10.302.0075.2.087	4.4.90.52	02	AMBULÂNCIA	R\$ 180.000,00
409	MAC - EMAD 10.301.0069.2.317	4.4.90.52	02	VEICULO UTILITÁRIO DE 6/7 LUGARES	R\$ 200.000,00
0040	FUS-VISA- ALVARÁ 10.122.0017.2.072	4.4.90.52	04	VEICULO DE PASSEIO 5 PASSAGEIROS	R\$ 200.000,00
401	PAB 10.301.0069.2.075	4.4.90.52	01	MICRO ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$ 300.000,00

6 - DO VALOR.

6.1 – Estima-se o valor total desta licitação será em conformidade com orçamentos adquiridos no mercado.

7 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO

- 7.1 O prazo de entrega do veículo objeto desta licitação será de **IMEDIATO** conforme a Ordem de Compra/Nota de empenho do Fundo Municipal. O veiculo devera ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, IPVA E SEGURO OBRIGATORIO em nome da contratante, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.
- 7.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pelo Departamento de compras/Fundo Municipal.



- 7.2 A entrega do veículo deverá ser efetuada, sem ônus para a Contratante, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, situada na Avenida Presidente Kennedy n° 1055 centro CEP: 77.500 000, Porto Nacional /TO, fone: 0xx63 3363-5392 . A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o veículo 0 km, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 7.3 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os veículos do TIPO MICRO ONIBUS/VAN (diesel), VEICULO DE PASSEIO, VEICULO ULTILITARIO, AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2018/2018 sob pena das sanções legais cabíveis no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do empenho.
- 7.4 **OS VEÍCULOS** deverão ser 0 km, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do **Código Trânsito Brasileiros** demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo **CONTRAN**, **observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial** *ABNT, INMETRO***.**
- 7.5 No ato da entrega dos veículos serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas neste anexo, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, corridos a partir da solicitação de substituição feita pelo departamento administrativo do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO. Cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a licitante vencedora
- 7.6 A empresa vencedora deverá atentar-se para os dispostos dos itens 1.2.

8 - DO PAGAMENTO.

- 8.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.
- 8.2 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- 8.3 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 8.4 Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

9 - DA GARANTIA:

- 9.1 Garantia conforme manual do fabricante, ficando de responsabilidade da contratada Intermediar junto ao fabricante a substituição dos aparelhos, equipamentos e peças, caso apresentem defeitos técnicos de fabricação num prazo de até 30 dias a contar da data de início da execução do serviço ou da solicitação em tal sentido, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, desde que dentro do período de garantia;
- 9.2 Substituir o veiculo que apresentar defeitos técnicos de qualquer espécie, por outro similar, mediante empréstimo, até o seu devido reparo pela assistência técnica, bastando, para tanto, simples comunicação da CONTRATANTE, observando-se o prazo constante no subitem
- 9.1 acima, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, desde que dentro do período de garantia;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 – **A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade o veículo, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 11.1 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 11.2 Entregar o veículo na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 11.3 Dar plena garantia sobre a qualidade do veículo adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos



pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

- 11.4 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 11.5 Proceder à entrega do veículo de forma **IMEDIATA**, a partir do recebimento da Ordem de compra/Nota de Empenho;
- 11.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 11.7 Comunicar o Departamento de Compras/Fundo Municipal, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega do veículo de imediato.
- 11.8 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo.
- 11.8.1 Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 11.9 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado no subitem 7.1, no local designado no subitem 7.2.
- 11.9.1 Acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 11.10 Substituir, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, após notificação formal, do veículo entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Departamento Administrativo/ Fundo Municipal, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 11.11 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 11.12 RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A RETIRADA E ENTREGA DO VEÍCULO SUBSTITUÍDO APÓS A ENTREGA E DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA.

Porto Nacional; 06 de agosto de 2018.

Coordenador de Transporte LUIZ CARLOS FONSECA

Diretora Administrativa **LAURENA AIRES GOMES NETA**

Superintendente da Saúde
SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Licitações Porto Nacional – TO.

Prezado Sei	nhor,								
					Credenciame ador(a) do Do				
nº	_SSP_	e do	CPF no_		, reside	nte e dor	niciliado à (endereç	o completo,
					CEP, Telefon				
	•		•		o 011/2018 F	` ,		•	
		_			EÍCULOS TI	•		•	
	•	_	-		ITILITARIOS			-	•
					ÁÚDE JUNTO				
									_ 01101
	Na	qualida	de d	le	REPRESENT	TANTE	LEGAL	da	empresa
		, ins	crita no	CNPJ	sob o nº		ε	: Inscriç	ão Estadual
dentre outros Presencial n negociar pre- recursos, en	s pode	res, o de n /2018 FMS eclarar a in ara pratica	nanifesta 5, com p tenção d r, em no	r-se e olenos e inte ome d	elefone(xx)xx, em nome des s poderes pa erpor recurso, da licitante to mentos equiva	ta empre ira formi renuncia dos os a	sa em qual ular ofertas ar ao direito tos pertine	quer fase s e lanc o de inte ntes a e	e do Pregão es verbais, rposição de ste Pregão,
		Cid	ade-UF,		de	2	018.		

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Licitações

Porto Nacional - TO.

Prezados Senhores,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, com fins de participação no **Pregão Presencial nº 011/2018 FMS** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF,	. de	2018.
Ciadac Ci ,	ac _	

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS para fins de direito e participação no Pregão Presencial nº 011/2018 FMS, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento Contratual com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela Contratante, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação, da sua proposta e da Minuta Contratual.

Garantimos a qualidade dos materiais, nos responsabilizamos a repor e/ou corrigir, às nossas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização das aquisições serrem adquiridas, bem como, ao edital do Pregão Presencial nº 011/2018 FMS;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF.	4.	2018.
U 1(12(1 2 -11F	de	71117

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para fins de participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 FMS, **que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cidade-UF,	de	2018
Ciddac oi ,	uc	2010

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no	CNPJ sob o
nº, com sede na, por representante legal o(a) Sr(a), portador(a Identidade Registro Geral nºSSP e do CPF nº residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor	intermédio do seu
representante legal o(a) Sr(a)) do Documento de
Identidade Registro Geral nº SSP e do CPF nº	, as becamene as
recidente e demiciliade à (enderces complete rue nº Quadra Lete Seter	. CED Cidado CED
Tesidente e donnicinado a (enderego completo, rua, 11º, Quadra, Lote, Setor	, CEP, Cluade, CEP,
Telefone(xx)xxx,	
DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de partic licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDI HABILITAÇÃO ;	
DECLARA NÃO TER RECEBIDO SUSPENSÃO TEMPORÁRI DE CONTRATAR e/ou DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar o Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal, ciente da declarar ocorrências posteriores.	ou contratar com a
DECLARA ainda que recebeu o edital do Pregão Presencial e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o referido fornecimento do objeto do referido Pregão.	e condições para o
Cidade-UF, de 2018.	

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

Α	empresa				inscrita	no	CNPJ	sob	0
nº	, com se	de na _				por	intermédi	io do	seu
representante legal	o(a) Sr(a)				, porta	dor(a)	do Docu	mento	de
Identidade – RG nº	S	SP	e do CPF n	0			,	DECLA	۱RA
para fins do dispost	o no inciso '	V, do Ar	t. 27 da Lei	Feder	al nº 8.66	66/93,	acrescido	o pela	Lei
Federal nº 9.854/99), e particip	ação no	Pregão Pr	esend	cial nº 01	1/20	18 FMS,	que I	não
emprega menor d	e 18 (dezoi	to) anos	s em trabal	ho no	turno, pe	rigos	o ou ins	alubre	e, e
não emprega meno	or de 16 (de	zesseis)	anos.						
• Ressalva: en	nprega menoi	r, a partii	r de 14 (quat	orze) a	anos, na co	ondiçã	o de apre	ndiz ().
	Cidade	:-UF,	de		2018.				

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VIII

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Licitações. Av. Murilo Braga, 1887, centro Porto Nacional - TO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Referência:	Pregão Pr	esencial nº. ()11/2018 F	MS.							
	A empr	esa portador	(a) do	CPF	no		<u>.</u>	com	o	RG	'nÓ
		, Residente									
integrante Coordenadoi	que ten res e/ou s afim ou	devidos fins ha parentes servidores em consanguíneo	sco com: cargos de	Prefe chefia	ito, , dire	Vice-Pre ção ou e	efeito, Se equivalent	ecretário es, por	os, E matrii	Diretoi mônio	res,
		Por ser expr	essão da ve	erdade	, firm	namos a	presente.				

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 - documentação - Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Licitações Porto Nacional – TO.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:					
Nome Fantasia:					
Endereço:					
CNPJ:	Nº Inscrição Estadual:		Nº Insc	crição Municipal:	
Telefone:		E-mail:			
Conta Bancária nº	Banco:		Agência:		
Nome para Contat	0:	Fone	e:		

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ONIBUS/VAN (DIESEL), VEICULOS DE PASSEIO, VEICULOS UTILITARIOS E AMBULANCIA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS NAS AÇOES DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições, quantidades e especificações a seguir elencadas, com o objeto do Pregão Presencial nº 011/2018 FMS e de acordo com o Termo de Referência – Anexo I.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto, vez que realizamos a visita técnica do local.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CARROS		UND	04		
	DE PASSEIO (0 KM), NA COR					
	BRANCA, FLEX, COM MOTOR 1.0 CC,					
	FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO					
	QUILOMETRO E DO ANO/MODELO					
	2018/2018, COM NO MINIMO 05					
	PORTAS E CAPACIDADE PARA					
	TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS					
	INCLUINDO O MOTORISTA, POTENCIA					
	MINIMA 73.0CV. INJEÇÃO					
	ELETRONICA DE COMBUSTIVEL COM					
	NO MINIMO DE 48L, COM NO MINIMO					
	05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ,					



	SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIRO, TRAVAS E ALARME, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 255L E TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO OS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS SEM LIMITE DE KM E 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
02	02 (DOIS) CARROS DE TIPO UTILITÁRIO (0 KM), NA COR BRANCA, FLEX, COM MOTOR 4 (QUATRO) CILINDORS NO MINIMO 1.368CC, MOTOR NO MINIMO 1.4CV, INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDRO ELETRICOS, TRAVAS FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO E DO ANO/MODELO 2018/2018, COM NO MINIMO 05 PORTAS E CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) ou 07 (sete) PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, E TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO OS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	02	
03	02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA ADAPTADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CARACTERÍSTICAS VEÍCULO; -ANO/MODELO: 18/18COR: BRANCAMOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6 -04 CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 95 CV, TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR 14.2 KGFM/2.250 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/HPOTENCIA MÍNIMA DE 95 CVABASTECIMENTO FLEX-TIPO PICK-UP FURGÃO. CAPACIDADE 02 PESSOAS (NA FRENTE)TRANSMISSÃO: 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) Á RÉCAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS-AR CONDICIONADO-VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS-DIREÇÃO HIDRÁULICA-PARA CHOQUES NA COR	UND	02	



	DO VEÍCULOCAPACIDADE DE			
	CARGA NÃO INFERIOR A 685 KG			
	PROTETOR DE CARTER-DOTADOS			
	COM TAPETESITENS DE SERIE DE			
	SEGURANÇA PRECONIZADOS PELA			
	LEI, CONFORME EXIGÊNCIAS DO			
	CONTRAN.			
	AMBIENTE INTERNO:			
	,			
	MOTORISTA, ORIGINAL DO VEÍCULO			
	COM JANELA DE COMUNICAÇÃO COM			
	VIDRO DESLIZANTE; -			
	REVESTIMENTO INTERNO EM TETO E			
	LATERAIS EM LAMINADO LAVÁVEL DE			
	FÁCIL ASSEPSIA; -REVESTIMENTO DO			
	PISO EM VINIL DE ALTA			
	RESISTÊNCIA;-ISOLAMENTO INTERNO			
]	TERMO ACÚSTICO EM STIROPOR TIPO			
	P2 DE ALTA DENSIDADE;-ARMÁRIO			
	SUPERIOR PARA GUARDAR			
	MEDICAMENTOS, CONSTITUÍDO EM			
	COMPENSADO DE PINHO NAVAL E			
	REVESTIDO EM FÓRMICA COM			
	PORTAS EM ACRÍLICO DESLIZANTES;			
	-POLTRONA FIXADA NA CABECEIRA			
	DA MACA PARA ASSISTENTE;-BANCO			
	BAÚ PARA TRÊS PESSOAS COM			
	CINTOS , DE SEGURANÇA			
	CONSTRUÍDO EM AÇO TUBULAR E			
	ESTOFAMENTO REVESTIDO DE			
	COURVIM;-MACA FLEXÍVEL COM			
	RODAS GIRATÓRIAS, CINTOS DE			
	SEGURANÇA E COM SISTEMA DE			
	TRAVAMENTO;-SUPORTE E CILINDRO			
	DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS;-			
	SUPORTE PARA SORO;-PEGA MÃO			
	FIXADA NO TETO, EM PERFIL DE			
	ALUMÍNIO;-VENTILADOR INSTALADO			
	NA CABECEIRA DO PACIENTE;			
	CARROCERIA EXTERNA:			
]	-JANELA DE CORRER INSTALADA NA			
	PORTA LATERAL-SIGLA			
	"AMBULÂNCIA" INVERTIDA EM VINIL			
	AUTOADESIVO.			
	SISTEMA ELÉTRICO:			
	-SINALIZADOR ROTATIVO -			
	GIROFLEX COM SIRENE; -			
	LUMINÁRIAS INTERNA			
]	FLUORESCENTE CENTRAL, INSTALADA			
	NO TETO; - CABOS ELÉTRICOS			
	SUPERDIMENSIONADOS,			
	·			
]	ANTICHAMAS CONFORME NORMA			
	ABNT; -LUZ DE EMBARQUE NOTURNA			
	FIXADA NA TRASEIRA.			
	1º EMPLACAMENTO EM NOME DO			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04	MICRO-ÔNIBUS O KM ADAPTADO	 UND	01	
			•	



		I		I	
	PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, (CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO 01(UM) CADEIRANTE MAIS MOTORISTA: AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR; JANELAS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 150 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M); INJEÇÃO ELETRÔNICA; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR COM ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; PBT MÍNIMO DE 7 TONELADAS; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05	02 (DOIS) VEICULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO MICRO ONIBUS/VAN, TETO ALTO, CAPACIDADE TOTAL (10 A 17 PESSOAS) / ACESSO CADEIRANTE (COM ELEVADOR) / COM POLTRONA MOVEL DESLIZANTE COM CONTROLE REMOTO / POTENCIA / DISTANCIA ENTRE EIXOS / TV COM KIT MULTIMIDIA / MINIMO DE 100CV E MAXIMO DE 14CV / 0 KM, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 316/ 2009 / COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA / AR CONDICIONADO / COR BRANCA / POLTRONAS RECLINAVEIS/ PORTA AUTOMATICA/ ARO 16/ TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS/ TRAÇÃO 4X2 TIPO, COMPRIMENTO MINIMO 6.100MM/ ALTURA MINIMA DE	UND	02		



VALOR TOTAL			
EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ESPECIFICADOS E 1º			
COMO OS DE SÉRIE NÃO			
EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM			
DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA			
DOTADOS DE TODOS OS			
1.900MM/ MODELO 2018-2018			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ()
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessent	a dias).

FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente no, Agência, Banco.
- É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

DO PRAZO, DA FORMA, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO.

O prazo de entrega do veículo objeto desta licitação será de **IMEDIATO** conforme a Ordem de Compra/Nota de empenho do Fundo Municipal. O veiculo devera ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, IPVA E SEGURO OBRIGATORIO em nome da contratante, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

Cidade-UF.	de	2018.
Ciuaue-Oi ,	UC	ZUIO.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Cargo: CPF:

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO É EXEMPLIFICATIVO.
- UTILIZAR PAPEL PERSONALIZADO PELA EMPRESA.
- CONSTAR DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES PERTINENTES À CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO.
- OBSERVAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PERTINENTES À ELABORAÇÃO DESTA PROPOSTA.



MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO **MICRO** ONIBUS/VAN (DIESEL), VEICULOS DE PASSEIO, UTILITARIOS E AMBULANCIA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS NAS AÇOES DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ___

a) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Sra ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.

b) CONTRATADA:	_, pessoa jurídica de direito	privado, inscrita
no CNPJ no	, e Inscrição Estadual nº _	
com sede na	, na cidade de	
neste ato representada pelo Sr		, nacionalidade,
estado civil, profissão, portador do (CPF sob o nº	, e RG sob o
nº, residente e domic	ciliado em,	

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do Pregão Presencial nº 011/2018 FMS, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/2018**, tudo constante no **Processo** Administrativo nº 2018016225, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ONIBUS/VAN (DIESEL), VEICULOS DE PASSEIO, VEICULOS UTILITARIOS E AMBULANCIA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS NAS AÇOES DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 011/2018 FMS e demais Anexos.
- 2.1.1 As aquisições desses veículos é para atender as equipes, Estratégia Saúde da Família -Zona Rural, Serviço de Atendimento Domiciliar SAD, Vigilância Sanitária e Transporte Sanitário Ambulatorial de Media e Alta Complexidade, ligados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Parlamentar Νo 11315.054000/1170-01, financeira de Emenda 11315.054000/1180-01 e outras demanda espontânea de programas específicos.
- 2.2 Fica estabelecido que compõe o objeto deste Pregão o fornecimento, o transporte e a entrega por parte da licitante vencedora, e às suas expensas, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, situada na Avenida Presidente Kennedy nº 1055 centro CEP: 77.500 - 000, Porto Nacional /TO ou em local combinado entre as partes, sendo verificadas as



condições constantes do Instrumento Convocatório e seus anexos, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhuma cobrança à esta Administração.

2.3 O fornecimento do objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos/recebidos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marca diferente, não será aceito, devendo ser recolhidos e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- **3.1** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela Contratante, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação, da sua proposta e deste Contrato.
- **3.2** A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.
- **3.3** Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos veículos, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DA FORMA, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega do veículo objeto desta licitação será de **IMEDIATO** conforme a Ordem de Compra/Nota de empenho do Fundo Municipal. O veiculo devera ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, IPVA E SEGURO OBRIGATORIO em nome da contratante, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.
- 4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pelo Departamento de compras/Fundo Municipal.
- 4.2 A entrega do veículo deverá ser efetuada, sem ônus para a Contratante, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, situada na Avenida Presidente Kennedy n° 1055 centro CEP: 77.500 000, Porto Nacional /TO, fone: 0xx63 3363-5392 . A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o veículo 0 km, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 4.3 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os veículos do TIPO MICRO ONIBUS/VAN (diesel), VEICULO DE PASSEIO, VEICULO ULTILITARIO, AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2018/2018 sob pena das sanções legais cabíveis no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do empenho.
- 11.4 **OS VEÍCULOS** deverão ser 0 km, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do **Código Trânsito Brasileiros** demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo **CONTRAN, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial** *ABNT, INMETRO***.**
- 4.5 No ato da entrega dos veículos serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas neste anexo, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, corridos a partir da solicitação de substituição feita pelo departamento administrativo do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO. Cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a licitante vencedora
- 4.6 A empresa vencedora deverá atentar-se para os dispostos dos itens 1.2 do Termo de Referencia.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR DO CON	ΓRATO E DA FO	RMA DE PAGAMENTO
5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA	, pela aquisição	do fornecimento do veícu
objeto deste contrato, o preço total de R\$	() referen
aos itens		



- 5.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.
- 5.3 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional TO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- 5.5 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 5.5 Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de saúde de Porto Nacional - TO, cuja fonte de recurso, programa de trabalho e elemento de despesa são:

Fonte	Programa	Elemento de despesa	QDE	DESCRIÇÃO	VALOR
401	PAB 10.301.0069.2.075	4.4.90.52	02	MICRO ONIBUS TIPO VAN 10 A 17 LUGARES	R\$ 460.000,00
405	MAC-UPA 10.302.0075.2.087	4.4.90.52	02	AMBULÂNCIA	R\$ 180.000,00
409	MAC - EMAD 10.301.0069.2.317	4.4.90.52	02	VEICULO UTILITÁRIO DE 6/7 LUGARES	R\$ 200.000,00
0040	FUS-VISA- ALVARÁ 10.122.0017.2.072	4.4.90.52	04	VEICULO DE PASSEIO 5 PASSAGEIROS	R\$ 200.000,00
401	PAB 10.301.0069.2.075	4.4.90.52	01	MICRO ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$ 300.000,00

6.2 Conforme indicação financeira de Emenda Parlamentar sob Nº da proposta **Nº 11315.054000/1170-01, 11315.054000/1180-01** e outras demanda espontânea de programas específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Instrumento Contratual a ser firmado será a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos veículos fornecidos, prevalecendo a situação que ocorrer por ultimo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- **8.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Contratante poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:
 - a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Competente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



- **8.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- **8.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **8.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 8.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- **8.6** A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **9.1** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.
- **9.2** A critério da Contratante caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, no caso de falência da Contratada ou ainda quando esta:
 - I Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
 - II Transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

- **10.1** É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.
- **10.2** A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.
- **10.3** Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto contratual, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2 – **A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade o veículo, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

11.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 11.3.1 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 11.3.2 Entregar o veículo na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 11.3.3 Dar plena garantia sobre a qualidade do veículo adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 11.3.4 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 11.3.5 Proceder à entrega do veículo de forma **IMEDIATA**, a partir do recebimento da Ordem de compra/Nota de Empenho;
- 11.31.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 11.3.7 Comunicar o Departamento de Compras/Fundo Municipal, de forma imediata,



os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega do veículo de imediato.

- 11.3.8 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo.
- 11.3.8.1 Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 11.3.9 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e no local designado.
- 11.3.9.1 Acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 11.3.10 Substituir, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, após notificação formal, do veículo entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Departamento Administrativo/ Fundo Municipal, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 11.3.11 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 11.3.12 RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A RETIRADA E ENTREGA DO VEÍCULO SUBSTITUÍDO APÓS A ENTREGA E DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Edital do Pregão Presencial nº 011/2018 FMS, e Processo Administrativo nº 2018016225.
- **13.2** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

	Porto Nacional, Estado do Tocantin	s, de	de 2018
ANNA CRYSTIN	JNICIPAL DE SAÚDE A MOTA BRITO BEZERRA NTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	
Testemunhas:		CPF	
2		CPF	



ANEXO XI

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 FMS

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Nacional, o edital e seus respectivos anexos da Licitação Pública a ser realizada na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 FMS, Tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ONIBUS/VAN (DIESEL), VEICULOS DE PASSEIO, VEICULOS UTILITARIOS E AMBULANCIA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS NAS AÇOES DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme consta no Processo Administrativo Nº 2018016225.

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.